

Inexigibilidade nº 13/2024

Processo n.º 752/2024

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa **WOLMAR ZANINI PICOLI, CNPJ: 43.730.515/000-50**, localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro Centro, cidade de Jaguari, CEP:97.760-000, para realização de Show Artístico com a “**Banda Perola Negra**” para as festividades alusiva à comemoração de 61 anos de emancipação político-administrativa de Formigueiro, que será realizado no dia 08 de outubro de 2024, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, de acordo com a necessidade do município. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente da empresa:

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de uma banda para a realização de um show, com 4h de duração, com início previsto às 20:00 e termino as 24:00 horas, em data alusiva à comemoração de 61 anos de emancipação político-administrativa de Formigueiro, que será realizado no dia 08 de outubro de 2024., visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o Município pagará o valor total de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da nota de Empenho.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:

I-A cada ano o do município de Formigueiro -RS, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município nas comemorações alusivas ao aniversário do município, que acontecerá do dia 08 de outubro de 2024. Esse evento, por sua vez, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer, distração e valorização do ser Humano.

II - Razão da Escolha da Executante “Banda Perola Negra” é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. Justificativa do Preço:

I- O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa, **WOLMAR ZANINI PICOLI, CNPJ: 43.730.515/000-50**, que agencia com exclusividade os Show da **Banda Perola Negra**, está orçado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato.

II- Os orçamentos recebidos pela demais empresas, comprovaram sendo o valor mais vantajoso para a administração o da Banda Destaque Nacional e demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados, em outras apresentações de porte semelhante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Secretaria Municipal da Educação ,Cultura, Desporto e Eventos

Ação: Atividade – 2020

Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(3680)

Fonte de recurso – 1500 Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo processo administrativo nº190, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos emitido em 25 de setembro 2024, pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos.

8. Disposições finais.

Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 01 de outubro 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal